



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **BRASIL RENT A CAR LTDA – EPP**, Nome Fantasia: INTERBRASIL RENT A CAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.434.532/0001-25, com sede na Rua Oliveira Belo, nº 122, Ed. Ant. Santiago, Bairro Umarizal, no Município de Belém – PA, CEP: 66.050-380, Telefone (91) 3230-1989 / 8111-2755 / 8148-8095, E-mail interbrasil@interbrasilrentacar.com.br neste ato representada pela Sra JOSIANNY DO SOCORRO RUSEF ROSA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belém - PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 025/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 025/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 233/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 50321/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Total
02	Marajó I e Marajó II	DIÁRIA	100	239,00	23.900,00

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, **SEM COMBUSTÍVEL**, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e **QUILOMETRAGEM LIVRE**, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. **Modelo de referência:** Voyage, Fiesta, Siena, Prisma ou similar.

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 23.900,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.



2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve formação de Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.



CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 3390-33 – Passagens e despesas com locomoção
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



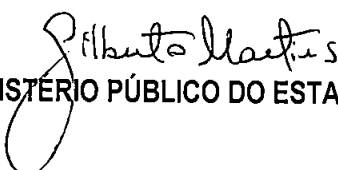
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

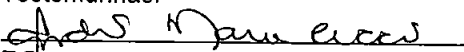
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

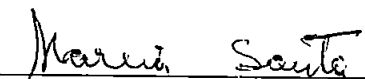
Belém-PA, 13 de julho de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


BRASIL RENT A CAR LTDA - EPP

Testemunhas:


RG: 200710664


RG: 3306133

PORTARIA Nº 4.347/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, participar da Capacitação teórico-vivencial em Movimentos Essenciais "Focando nossa Tarefa", no Hotel Regente, no período de 15 a 17/06/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

PORTARIA Nº 4.345/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 073/2016-MP/COORDPISIP, datado de 16/12/2016, protocolizado sob nº 58749/2016

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça VYLLYA COSTA BARRA SERENI para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará, durante as férias da Promotora de Justiça Titular, LILIAN NUNES DE NUNES, no período de 30/10 a 15/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

PORTARIA Nº 4.346/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO a se deslocar desta Capital para São Paulo/SP, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, a fim de participar do "23º Seminário Internacional do IBCCRIM" no período de 28/08 a 01/09/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

Protocolo: 203343

ATO Nº 225/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 24736/2017, em 26/4/2017, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, Inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor da Promotora de Justiça de Primeira Entrância, a contar de 10/7/2017:

REGIÃO NORDESTE II

CAMILA VANDERLEI TAVEIRA ARAÚJO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de julho de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

Protocolo: 203347

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 075/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 025/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e BRASIL RENT A CAR LTDA - EPP, (CNPJ/MF sob nº 03.434.532/0001-25)

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação Eventual De Veículos

Data da Assinatura: 13/07/2017

Vigência: 17/07/2017 a 16/07/2018

Preços Registrados:

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade	Estimada	Preço Unitário	Valor Total
02	Marajó I e Marajó II	DIÁRIA	100	239,00	23.900,00	

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação; potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e **QUILOMETRAGEM LIVRE**, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. **Modelo de referência:** Voyage, Fiesta, Siena, Prisma ou similar.

Ordemador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rua Oliveira Belo, nº 122, Ed. Ant. Santiago, Bairro Umarizal, no Município de Belém - PA, CEP: 66.050-380, Telefone (91) 3230-1989 / 8111-2755 / 8148-8095, E-mail Interbrasil@interbrasilrentacar.com.br

Protocolo: 203223

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 076/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2017-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A R S COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 01.741.868/0001-05).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CAMPANHAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE IMOVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Data da Assinatura: 13/07/2017

Vigência: 17/07/2017 a 16/07/2018.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS	UN.	QTD. Estimada	Preço Unitário
1	Lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo bastão) - Produzida em lona vinílica front 440g brilhante, impressão digital em cores, acabamento em bastão e cordão	m²	350	50,00
2	Lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo lthós) - Produzida em lona vinílica front 440g brilhante, impressão digital em cores, acabamento em alus	m²	350	50,00
3	Estrutura de metalon - Produzida em perfil de metalon quadrado, 40 x 40mm, com pintura automotiva, 1,50mm de espessura, sapata e acabamento com perfil/requadrado para suportar lona vinílica e corte reto	m²	100	100,00
4	Chapas de PVC adesivado 2mm (tipo 1) - Adesivo vinílico 400g, laminação brilho, com impressão digital em cores e aplicado sobre chapas de PVC de 2mm de espessura, com corte reto	m²	50	150,00
5	Chapas de PVC adesivado 5mm (tipo 2) - Adesivo vinílico 400g, laminação brilho, com impressão digital em cores e aplicado sobre chapas de PVC de 5mm de espessura, com corte reto	m²	50	200,00
6	Chapas de PVC adesivado 10mm (tipo 3) - Adesivo vinílico 400g, laminação brilho, com impressão digital em cores e aplicado sobre chapas de PVC de 10mm de espessura, com corte reto	m²	50	400,00
7	Chapas de PVC adesivado 5mm (tipo 4) - Adesivo vinílico 400g, laminação fosca, com impressão digital em cores e aplicado sobre chapas de PVC de 5mm, com acabamento de corte com flocos especiais	m²	50	250,00
8	Adesivo leitoso Filme branco de pvc 400g, adesivo com acabamento brilhante, com impressão digital em cores	m²	150	50,00
9	Adesivo transparente - Filme transparente de pvc 400g, adesivo com acabamento brilhante ou fosco, com impressão digital em cores	m²	50	50,00
10	Adesivo perfurado - Filme de pvc 400g, adesivo com microperfurações, acabamento brilhante ou fosco, com impressão digital em cores	m²	50	50,00
11	Tecido personalizado - Tecido em 100% poliéster, com impressão digital em cores, gramatura mínima de 150g/m², liras e barra de corda	m²	50	80,00
12	Acrílico transparente 2mm (tipo 1) - Chapa acrílica transparente, com corte reto e espessura de 2mm	m²	30	400,00
13	Acrílico transparente 5mm (tipo 2) - Chapa acrílica transparente, com corte reto e espessura de 5mm	m²	15	600,00
14	Acrílico colorido - Chapa acrílica em cores (mínimo 10 opções em tonalidades derivadas de azul, verde, amarelo, vermelho, preto, cinza, branco, marrom, rosa e laranja) com acabamento corte reto e espessura de 5mm	m²	20	500,00
15	Instalação de materiais (tipo 1) - Instalação de banner, faixa, painel, chapa de PVC, adesivo ou tecido com utilização de andaime facheiro metálico (2,5 x 2,5m) para 2 andares (10 metros)	Diária	10	450,00
16	Instalação de materiais (tipo 2) - Instalação de banner, faixa, painel, chapa de PVC, adesivo ou tecido sem utilização de andaime ou outro equipamento de suporte para trabalho em altura	Diária	30	380,00

Foro: Belém
Ordemador Responsável: Gilberto Valente Martins.
Endereço da Contratada: Rua dos Timbiras, nº 1985, Bairro do Jurunas, na cidade de Belém - PA, CEP: 66030-610, E-mail: diskcarimbo@hotmail.com, Telefone (91) 3266-1643 / (91) 8148-5460.

Protocolo: 203581

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE**REGISTRO DE PREÇOS**

No do Termo aditivo: 1o

No da Ata de Registro de Preços: 068/2017-MP/PA

Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM OU SEM BANDÔS.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 016/2017-MP/PA. Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CARLOS NAVARRO & CIA LTDA-EPP (CNPJ: 05.881.752/0001-22).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Retificação dos valores contidos nos campo/coluna "Preço Unitário" e "Valor Total", dos itens 15 (lote 7) e 17 (lote 8), e campos/colunas "Valor Total" do item 21 (lote 10), conforme abaixo:

LOTE 7 - POLO SOURCE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
15	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana. Marca e Modelo: AMBIENTE	Metro Linear (ML)	100	R\$46,90
				R\$4.690,00

LOTE 8 - POLO ABARETURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
17	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana. Marca e Modelo: AMBIENTE	Metro Linear (ML)	100	R\$48,20
				R\$4.820,00

LOTE 10 - POLO REDENÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
21	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana. Marca e Modelo: AMBIENTE	Metro Linear (ML)	100	R\$49,19
				R\$4.919,00

Vigência do Aditamento: -

Data da Assinatura: 13/07/2017.

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 203596

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 37/2017/GAB/MPCM-PA, DE 11 DE JULHO DE 2017**

Conceder ao servidor Alberto Lima da Silva Jatene, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 000036, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 17.07.2017.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA Nº 38/2017/GAB/MPCM-PA, DE 11 DE JULHO DE 2017

Conceder à servidora Karla Marques Pamplona, ocupante do cargo de Analista: Direito, matrícula nº 000068, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 17.07.2017.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA Nº 39/2017/GAB/MPCM-PA, DE 11 DE JULHO DE 2017

Conceder à servidora Maria Rosete Viana de Souza Brasil, ocupante do cargo de Técnico- Administração, matrícula nº 133701, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 17.08.2017.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral do MPCM-PA

Protocolo: 202979